GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA

AGERSA

Salvador/BA
Março/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Guaratinga

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Guaratinga

Unidade Regional: Unidade Regional de Itamaraju

Gerente Interina: Palova Marques

E-mail: palova.carvalho@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 32772228

Período: 11 a 15 de março de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Otton Santos

Data de Conclusão da inspeção: 15 de março de 2024

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 88
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 93
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 94
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 95
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 98

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Guaratinga**, no período compreendido entre os dias 11 e 15 de março de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Guaratinga**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados como ausentes ou incompletos, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Guaratinga
Contrato de programa	20/12/2019
Data de vencimento do contrato de programa	20/12/2039
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal n° 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de 15 julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade da incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **06 de setembro de 2021 o termo de Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 – Previsão de Investimento no município para o sistema de abastecimento de água.



ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	3.667,94	19.613,58	0,00	142.598,59	3.067,52	3.576,26
2022	64.310,18	20.157,23	0,00	5.461,17	6.135,03	3.687,49
2023	67.647,74	20.320,87	0,00	8.675,36	9.202,55	3.928,89
2024	71.433,14	20.537,07	0,00	11.109,06	12.270,07	4.186,30
2025	75.535,34	20.805,31	0,00	9.529,31	12.270,07	4.462,79
2026	79.993,51	21.138,32	0,00	3.432,36	12.270,07	4.747,30
2027	84.810,43	22.563,20	0,00	6.672,30	12.270,07	5.041,54
2028	89.961,23	24.044,73	0,00	10.046,60	12.270,07	5.350,01
2029	95.414,38	25.530,55	0,00	14.776,46	12.270,07	5.673,64
2030	101.033,63	27.205,94	0,00	16.629,13	12.270,07	6.013,26
2031	42.125,42	28.836,84	0,00	8.936,99	12.270,07	6.369,47
2032	0,00	30.669,24	0,00	11.149,09	12.270,07	6.529,15
2033	0,00	32.524,76	0,00	10.223,66	12.270,07	6.550,93
2034	0,00	34.465,47	0,00	16.604,52	12.270,07	6.575,83
2035	0,00	36.434,66	214,50	-7,19	12.270,07	6.604,04
2036	0,00	37.447,48	1.905,49	153,22	12.270,07	6.636,44
2037	0,00	37.654,70	3.592,21	325,06	12.270,07	6.674,23
2038	0,00	37.877,08	5.278,33	490,70	12.270,07	6.714,78
2039	0,00	38.114,29	6.969,79	656,72	12.270,07	6.758,03
2040	0,00	38.366,07	8.659,29	822,45	12.270,07	6.803,34
2041	0,00	38.632,04	10.325,34	985,79	12.270,07	6.852,43
2042	0,00	38.911,40	11.957,84	1.145,76	12.270,07	6.903,37
2043	0,00	39.203,17	13.573,67	1.304,02	12.270,07	6.956,57
2044	0,00	39.506,63	15.134,54	1.462,71	12.270,07	7.011,90
2045	0,00	39.821,47	16.613,44	1.621,13	12.270,07	7.069,31
2046	0,00	40.147,23	18.413,14	1.777,61	12.270,07	7.128,71
2047	0,00	40.483,12	19.391,62	1.931,97	12.270,07	7.189,35
2048	0,00	40.828,23	21.556,52	2.084,95	12.270,07	7.252,69
2049	0,00	41.182,04	23.116,19	2.237,37	12.270,07	7.317,39
TOTAL	775.938,93	933.203,37	177.561,96	232.303,67	337.426,80	176.567,46

Fonte: EMBASA; Anexo IX do termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 – Previsão de Investimento na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.239.453,23	0,00	0,00	15.230,05	0,00	0,00
2030	3.178.527,78	0,00	0,00	27.454,33	0,00	2.041,53
2031	4.077.321,36	36,87	0,00	34.026,44	0,00	7.242,06
2032	4.628.430,65	167,65	0,00	42.785,56	0,00	13.834,43
2033	4.792.281,85	417,39	0,00	43.881,17	0,00	21.218,49
2034	3.243.015,56	23.186,58	0,00	23.843,11	0,00	28.741,68
2035	0,00	81.038,42	278.426,27	13.372,01	0,00	33.614,29
2036	0,00	160.323,65	161.284,20	115,80	0,00	33.605,54
2037	0,00	247.293,17	4.456,28	236,40	0,00	33.522,19
2038	0,00	334.271,55	6.548,06	356,87	0,00	33.312,66
2039	0,00	393.153,86	8.646,30	477,62	0,00	33.240,69
2040	0,00	393.338,11	10.742,19	598,15	0,00	33.257,49
2041	0,00	393.416,55	12.809,00	716,94	0,00	33.264,65
2042	0,00	393.385,61	14.834,18	833,28	0,00	33.261,84
2043	0,00	393.242,24	16.838,68	948,38	0,00	33.248,75
2044	0,00	392.982,59	18.843,44	1.063,79	0,00	33.225,07
2045	0,00	392.604,03	20.857,74	1.179,00	0,00	33.190,55
2046	0,00	392.103,61	22.842,23	1.292,81	0,00	33.144,91
2047	0,00	391.477,96	24.800,40	1.405,07	0,00	33.087,86
2048	0,00	390.723,63	26.741,72	1.516,32	0,00	33.019,07
2049	0,00	389.837,36	28.676,57	1.627,18	0,00	32.938,24
TOTAL	21.159.630,42	5.163.061,05	657.353,28	213.020,85	0,00	572.012,01

Fonte: EMBASA; Anexo IX do termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimentos plenos das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Excetivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Guaratinga.

Quadro 03 – Metas

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	100,00%	0,00%	5,16%	13,33	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	100,00%	0,00%	5,76%	14,87	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	100,00%	0,00%	6,37%	16,41	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	100,00%	0,00%	7,38%	18,98	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	100,00%	0,00%	8,40%	21,55	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	100,00%	0,00%	8,80%	22,58	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	100,00%	0,00%	9,81%	25,15	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	100,00%	0,00%	11,43%	29,26	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	100,00%	15,00%	13,86%	35,43	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	100,00%	35,00%	16,50%	42,12	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	100,00%	55,00%	17,91%	45,72	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	100,00%	75,00%	19,94%	50,86	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	21,96%	56,00	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	63,71	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: EMBASA; Anexo X do termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do no município de **Guaratinga**, seguindo o cronograma de fiscalização ordinária.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Guaratinga** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água - SAA GUARATINGA (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Itamaraju. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **EXTREMO SUL**.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Guaratinga conta com uma captação em manancial superficial do tipo flutuante, que segundo a prestadora permanece inoperante devido a problemas estruturais, localizada no Rio dos Frades, além de três captações subterrâneas (Poço 01, Poço 02 e Poço 03) responsáveis pelo abastecimento da sede do município. Após a captação, a água é conduzida até a Estação de Tratamento de Água (ETA) do tipo compacta conexa a um decantador. O sistema contém dois reservatórios, sendo um apoiado (RAP) com capacidade de 260 m³ localizado na estação de tratamento de água e outro reservatório 50 m³ localizado na parte alta da cidade. O sistema ainda conta com uma Estação Elevatória de Água Bruta, necessária para vencer as diferenças de altitudes da cidade.

Após o tratamento, a água é distribuída para parte da cidade por bombeamento, para bairros mais altos e por gravidade, para áreas baixas da cidade.

O sistema possui **Licença de Operação**, identificada *in loco,* **Portaria INEMA nº 14.708**, válida até 2025 (ANEXO III). Outorga Portaria nº 572/1999, válida por 30 anos.

Dados operacionais dos sistemas – Guaratinga

O **Quadro 1: Informações operacionais** não apresenta dados de forma adequada devido ao descumprimento do Prestador quanto a alimentação do sistema de informações da AGERSA.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	28.165
População abastecida	8.959 hab
Índice de Atendimento	47,03
Índice de água não contabilizada (ANC)	19, 6%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	19, 9%
Índices atual de micromedição	99,36%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	60,06
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	17h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	411,98
Volume anual total micromedido no município (m³)	326,14
Número de pontos de pitometria	07 und.

Fonte: Embasa, 2024.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Guaratinga

SEGMENTO	QUANTIDADE
Números de ocorrências operacionais	8
Principais tipologias	Falta de energia e Manutenção de rede distribuidora.
Tempo parado	4d 6h 50m 0s-

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2024. Data de coleta: 26 de março de 2024. Ano de referência: 2021 a 2024

Volume médio *per capita* disponibilizado 257,6 l/dia e o consumido para o município está em 96,53. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um volume ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Guaratinga foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Espaço, Segurança



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório local**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório local**	73- Ausência do número do 0800 da AGERSA na fatura dos serviços.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Mobiliário, Espaço, Bebedouro, Banheiro, Senha

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso, Iluminação, Segurança, Espaço, Ventilação, Exaustão, Outros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados, Sinalizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
)



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Inexistente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	2- Falha no isolamento da área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETA	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloro gás**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloro gás**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloro gás**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloro gás**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

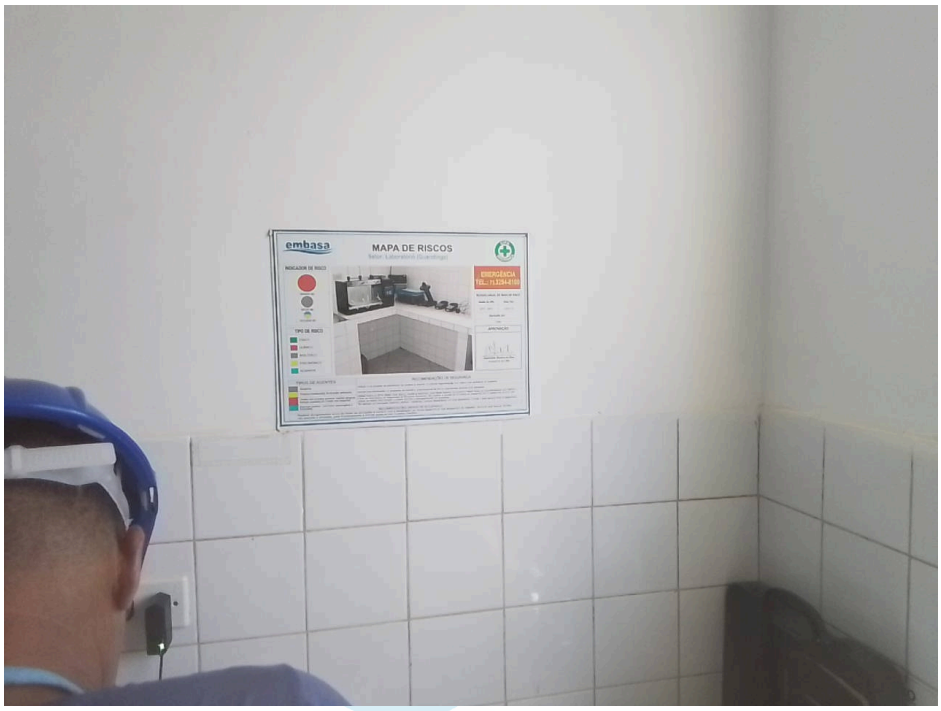
Especificar:
Disponibilizados

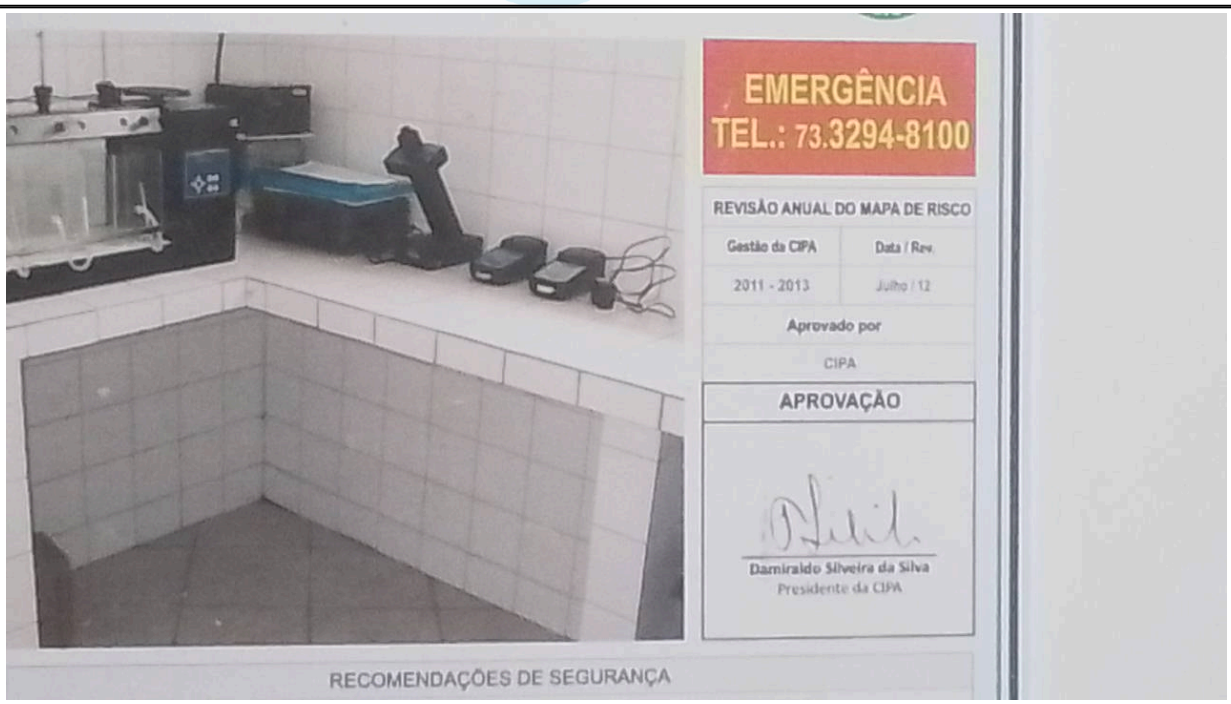


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Clorímetro



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	93- Eta se encontra instalada dentro da área urbana.	30

Observações:
Cloro gás em funcionamento em area urbana

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	30

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ETA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso, Segurança



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP setor 3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP setor 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP setor 3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP setor 3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Ausente, Deteriorada, Guarda-copo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP setor 3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP setor 3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Inexistente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP setor 3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAB**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAB**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2024) e os dados alimentados semanalmente de janeiro a dezembro do ano de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024 através do BI de qualidade da Água da AGERSA.

A avaliação prévia da qualidade da água **gerou alerta devido a recorrência de desvios no parâmetro cor** no município. Sendo assim foram incluídas na avaliação os dados dos últimos 06 (seis) meses da captação superficial (*stand by*), captações subterrâneas e saída do tratamento.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na **saída do tratamento** para **captação superficial** é de 1 amostra a cada 2 horas. Em caso de **captações subterrâneas** a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada semana.

Para avaliação do Plano de Amostragem na **rede de distribuição** é necessário saber o quantitativo de população abastecida. O município de Guaratinga possui população abastecida de 8.959 habitantes, estando no critério estabelecido para populações abastecidas entre 5.000 a 10.000 habitantes, com exigência de 10 amostras por parâmetro ao mês.

Captação: A amostragem das águas captadas deve ser definida em outorga cedida por órgão ambiental responsável, quando ausente esta determinação a prestadora normalmente adota uma análise qualitativa por mês. **Neste sentido não foram detectadas desconformidades.**

Saída do Tratamento: As planilhas observadas *in loco*, demonstram padrões dentro da conformidade.

Rede de distribuição: Não foram encontradas desconformidades.

Qualidade da Água

Manancial: Os dados fornecidos para o **manancial superficial**, informado pela Prestadora que está em caráter de captação alternativa, **apresenta dados qualitativos comuns a mananciais de áreas sem esgotamento sanitário**. Os dados apresentados para os poços **demostraram resultado de alerta apenas no mês de novembro de 2023**, sendo detectada a presença de **coliformes totais**.

Informa-se que a presença de flúor é natural nas captações subterrâneas do município, sendo realizada análises para acompanhamento, **sem detecção de desvios nos dados analisados para o manancial superficial**.

Saída do tratamento: Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a fevereiro de 2024 constantes no BI Agersa de Qualidade da Água, bem como os dados dos últimos 06 meses enviados em formato PDF. Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, fluoreto, coliformes totais e *E. Coli*. Foram identificadas apenas desconformidades pontuais, conforme imagem apresentada a seguir.

Imagem 1 – Qualidade da água na saída do tratamento: SAA Guaratinga.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	110	110	0	110	110	0	3501	3499	2	3498	3491	7	3498	3492	6	3483	3480	3
2024	18	18	0	18	18	0	582	581	1	581	579	2	581	581	0	124	124	0
Total	128	128	0	128	128	0	4083	4080	3	4079	4070	9	4079	4073	6	3607	3604	3

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

Foram avaliados os documentos de resultados analíticos enviados pela Prestadora, em PDF, em resposta às solicitações AGERSA.

Rede de distribuição: Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a fevereiro de 2024, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e *E. Coli*. Foram identificadas **desconformidades em quantidade significativa para o parâmetro Cor**.

Imagem 2 – Qualidade da água na rede de distribuição: SAA Guaratinga

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2024	22	22	0	22	22	0	23	23	0	22	13	9	22	22	0
2023	165	165	0	165	165	0	167	167	0	165	124	41	165	162	3
Total	187	187	0	187	187	0	190	190	0	187	137	50	187	184	3

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição (14/03/2024) apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico.

Identificação	**Cor Aparente** (uH)	**Turbidez** (uT)	**PH**	**Cloro Residual** (mg/l)	**Flúor** (mg/l)	**Bacteriológico**
GGA017	5	0,58	7,8	**Alerta**	1,07	Ausente
GGA015	5	2,14	-	**Alerta**	-	Ausente
GGA031	5	0,87	7,1	**Alerta**	0,89	Ausente
GGA033	5	0,37	6,8	**Alerta**	0,84	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli *(E.Coli)**:***	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

A ausência de dados para alguns parâmetros no ponto **GGA015** ocorreu devido à má vedação do vasilhame de coleta o que permitiu perda do material durante o transporte da amostra do ponto de coleta ao laboratório.

Os dados de análise do **cloro residual não foram levados em consideração**, pois o operador não utilizou metodologias e equipamentos recomendados, quantificando de **forma intuitiva** o valor do parâmetro cloro nas amostras (Imagem 3), e**videnciando a falta de preparo** do mesmo para execução da avaliação.

Imagem 3 – Coletor utilizando apenas o tubo e ortotolidina, sem aparelho de medição.



Fonte: AGERSA, 2024.

A medida tomada pelo coletor é inadequada e perigosa, por ser apenas capaz de identificar a presença de cloro ou não na água tratada, **sem conseguir assegurar que os valores estão dentro do parâmetro estabelecido** nas leis e normas vigentes **que asseguram a qualidade da água e saúde humana.**

Ressalta-se que a quantidade de flúor presente nas amostras é proveniente dos mananciais subterrâneos, pois a prestadora não faz dosagem desta substância no tratamento, apenas realiza análise e acompanhamento.

A Prestadora foi questionada *in loco* e provocada via e-mail a apresentar explicações para a recorrência de desvios no parâmetro cor, tendo informado que no 2º semestre de 2023 e início de 2024 a equipe técnica observou o ocorrido através dos relatórios SISÁGUA da sede de Guaratinga.

A investigação constatou que o **residual de ferro da água captada pelos poços vem impactando o resultado da água distribuída**. Informa-se que embora a anomalia não represente riscos à saúde humana, a Prestadora conduziu estudos e determinou a necessidade de **implantar mais pontos de descargas na rede de distribuição e implantação de ponto de inserção do produto ortopolifosfato** para auxílio da retirada do ferro, visando corrigir e evitar reincidências dessas irregularidades.

O **ortopolifosfato é uma substância atóxica**, capaz de estabilizar e inibir a deposição de ferro e manganês presente na água. A substância minimiza o processo de corrosão sob depósito e remove

gradativamente antigas incrustações, por isso **seu uso paralelamente à instalação de pontos de descarga** é essencial para melhoria da qualidade da água.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Desobediência a Portaria nº 888/2021para o parâmetro cor;
- Ausência de fornecimento de dados no SITO – Sistema de Informações Técnica e operacionais AGERSA.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, porém dão indícios de necessidade de realização de descargas de redes e melhorias no sistema de tratamento.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Guaratinga foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Guaratinga foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A fiscalização foi acompanhada por colaboradores da prestadora, delegados pela gerente local que estava em viagem. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público e segundo o representante da Embasa, o quadro de funcionários e veículos atualmente atende às demandas do município.

A cidade sofre intermitência no abastecimento, sendo avaliado que o sistema não tem a capacidade de manter o abastecimento com a estação de tratamento parada; a prestadora relatou que a cidade tem pontos críticos de abastecimento, a exemplo o bairro Novo Horizonte, parte alta da cidade, além de novos bairros que estão sendo construídos. Não foi constatado/apresentado registro de medidas preventivas na rede adutora.

A capacidade de reservação do sistema é de 310 m³, considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110/hab dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia aproximadamente 31% de seus usuários em um dia. O município de Guaratinga possui topografia montanhosa, que influencia diretamente na dinâmica de abastecimento, que justifica a impossibilidade de distribuição igualitária entre os bairros localizados nas partes altas e nas partes baixas.

Foi observado que o sistema necessita de melhorias relacionadas a ampliação de rede de distribuição, substituição de rede de distribuição, aumento na produção de água, modernização no tratamento e distribuição, além do aumento de pontos de descargas de rede.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a qualidade da água; as medidas adotadas para redução de perdas é a agilidade na execução de serviços; existe comprometimento no abastecimento devido a problemas no fornecimento de energia elétrica, sendo a demora para solucionar, um agravante e; o quadro de funcionários é considerado adequado para atendimento às demandas.

Durante a fiscalização foi informado que a captação superficial está desativada devido a problemas estruturais. Porém a equipe de fiscalização não teve acesso a área, pois o colaborar relatou não ter a chave para adentrar ao local, impossibilitando os técnicos de constatarem a veracidade do relato e a atual situação do equipamento.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, não foram detectados desvios de conformidade, conforme apresentado no quadro abaixo. De acordo com a Resolução Agersa no capítulo XVII: Da operação e manutenção do SAA e do SES, Seção I: Da pressão na rede de abastecimento de água, Art. 112: A Prestadora assegurará pressão dinâmica mínima de 10 mca e pressão estática máxima de 50 mca, referidos ao nível do eixo da respectiva via pública, em qualquer ponto da rede de distribuição de água, conforme disposição da NBR 12.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
GGA017	40mca	NORMAL
GGA015	30 mca	PONTA DE REDE
GGA031	25 mca	PONTA DE REDE
GGA033	32 mca	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA, 2024.

Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente

A AGERSA não conseguiu contato presencial com a equipe da **Vigilância Sanitária Municipal ou Secretaria de Meio Ambiente**. O contato foi realizado posteriormente **via e-mail, em 01 de abril de 2024**, sendo realizado alguns questionamentos.

Foi perguntado, para ambas, se a população costuma procurar os órgãos de vigilância e ambiental para reclamar do serviço da prestadora EMBASA; se existem indícios de que população consuma água envasada (mineral) por não confiarem no tratamento; se a vigilância sanitária realiza coletas na cidade e encontra desconformidades. Em caso positivo, quais os procedimentos pós detecção de desconformidade, bem como se a Embasa reavalia o ponto e supre o órgão de novos resultados; se existe desabastecimento frequente no município e qual a área mais afetada; relatar qualquer outra informação que se julgue pertinente e que não tenha sido questionada.

Em resposta aos questionamentos, fomos informados pela **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental, Marina Andrade,** que existe registro de reclamações no órgão; que a maioria da população compra água mineral para o consumo; que mensalmente a vigilância sanitária e ambiental do município realiza a coleta de água no município, encontrando desconformidades nos parâmetros de cor aparente da água e turbidez e que quando acontece, a coordenação envia ofício a Embasa solicitando testes do dia da coleta e um esclarecimento sobre a situação encontrada nos laudos da água. Entretanto, a Embasa não responde aos ofícios, não fornece esclarecimentos e não dá retorno a vigilância; que o desabastecimento acontece de maneira esporádica, afetando na maioria das vezes bairros com morros, por serem mais altos e o bairro Antônio Costa; que a população reclama bastante da coloração da água e cheiro. Por vezes saem das torneiras águas amareladas e com cheiro desagradável. As vezes a água com cheiro exagerado de cloro e coloração muito esbranquiçada.

A vigilância atua realizando a coleta de água mensalmente e estando atenta aos parâmetros da água para o consumo humano, até o momento, não houve nenhuma alteração além da turbidez e coloração da água, nas coletas realizadas. Sendo que, essas duas alterações não tornam a água prejudicial para o consumo humano, segundo direcionamento do laboratório que analisa a água enviada da coleta.

A **Secretária de Meio Ambiente e Turismo, Gabriella Dias**, informou que o órgão é procurado pela população para realizar reclamações referente a prestação do serviço; que uma grande parte da população de acordo com sua condição social realiza a compra de água envasada, por falta de confiabilidade no tratamento; afirmou que o acompanhamento da qualidade da água é realizado em parceria com a Vigilância Sanitária e Ambiental, sendo realizada mensalmente coletas de água na sede do município; já foram encontradas desconformidades nos parâmetros de turbidez. As desconformidades são noticiadas a EMBASA via ofício solicitando testes próprios referentes aos dias da coleta, porém sem êxito em respostas. A Secretária relatou que o desabastecimento ocorre de forma esporádica, sendo afetadas as partes mais altas do município.

Foi informado que são constantes as reclamações e denúncias referentes a qualidade da água que a EMBASA distribui no município, as principais queixas são quanto a quantidade excessiva de sólidos suspensos, com elevada turbidez, levando ao aspecto de coloração amarelada e amarronzada, o que causa problemas de entupimento de tubulações das casas, bem como também forte odor de produtos químicos. Estas queixas na maioria das vezes **a população atribui ao fato da água ser retirada de poços, o que anteriormente não ocorria**, causando assim incertezas quanto a fontes de contaminação.

Ambos os órgãos reforçam quanto a falta de respostas e esclarecimentos da EMBASA referente aos diversos ofícios e solicitações dos órgãos governamentais municipais.

População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada insatisfação com falta de água, no centro; foi constatado o consumo de água mineral pois os usuários se sentem inseguros quanto a qualidade da água. Foram relatadas ocorrências de chegada de água com coloração amarronzada.

Foi pesquisado o período de um ano na ouvidoria Agersa, onde não foram detectados registros de demandas referentes ao município para água e esgoto.

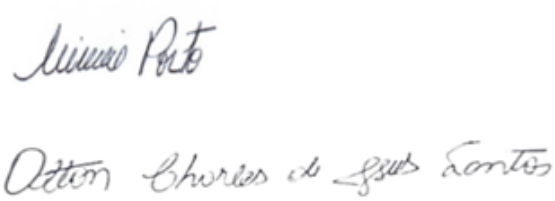
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **se apresenta em condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em suas estruturas, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora promover treinamento do coletor, ajustando adequadamente os equipamentos e metodologia utilizada para avaliação da qualidade da água: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar os resultados das análises complexas dos mananciais e rede de distribuição referente ao ano de 2023: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora manter a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto e Otton Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:**
Assinaturas  data: 05/04/2024	Assinaturas  data: 22/04/2024	Assinaturas data:

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

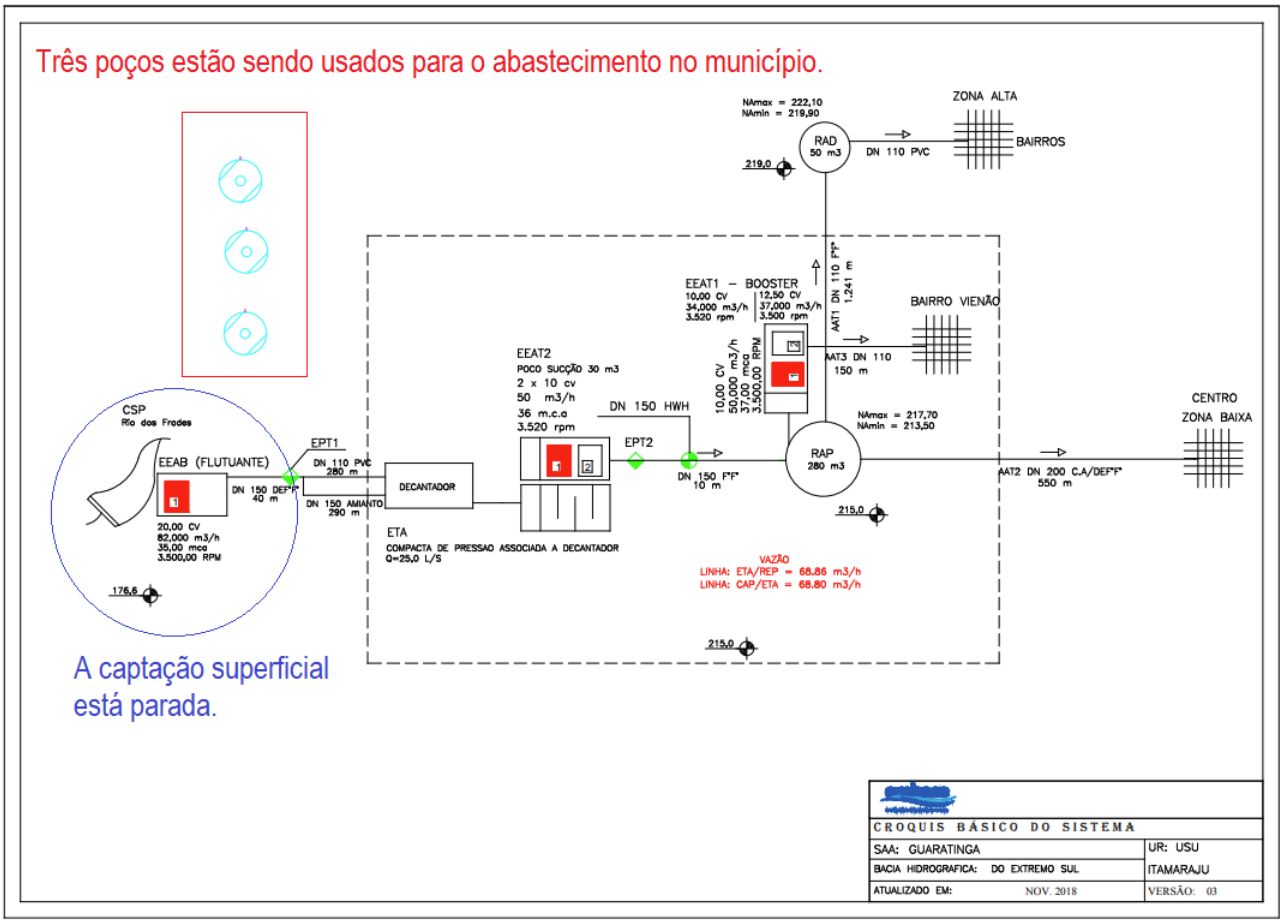
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

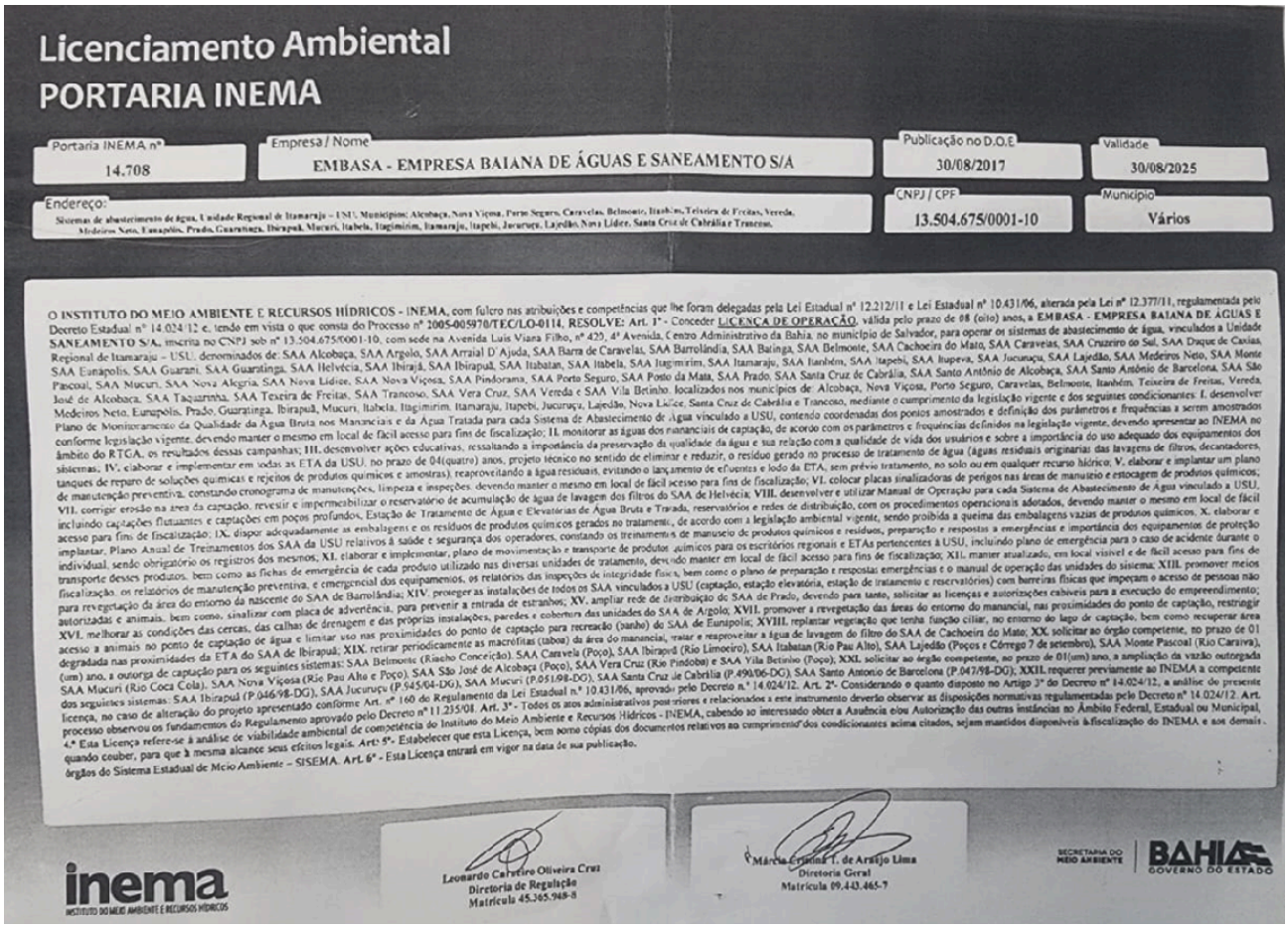
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUIE SAA GUARATINGA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - LICENÇA DE OPERAÇÃO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
14.708	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	30/08/2017	30/08/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de abastecimento de água, Unidade Regional de Itamaraju – USU, Municípios: Alcobaça, Nova Viçosa, Porto Seguro, Caravelas, Belmonte, Itanhém, Teixeira de Freitas, Vereda, Medeiros Neto, Eunapólis, Prado, Guaratinga, Ibirapuã, Mucuri, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Nova Lídice, Santa Cruz de Cabrália e Trancoso.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2005-005970/TEC/LO-0114, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, a EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água, vinculados a Unidade Regional de Itamaraju – USU, denominados de: SAA Alcobaça, SAA Argolo, SAA Arraial D´Ajuda, SAA Barra de Caravelas, SAA Barrolândia, SAA Balinga, SAA Belmonte, SAA Cachoeira do Mato, SAA Caravelas, SAA Cruzeiro do Sul, SAA Duque de Caxias, SAA Eunápolis, SAA Guarani, SAA Guaratinga, SAA Helvécia, SAA Ibirajá, SAA Ibirapuã, SAA Itabatan, SAA Itabela, SAA Itagimirim, SAA Itamaraju, SAA Itanhém, SAA Itapebi, SAA Itapeva, SAA Jucuruçu, SAA Lajedão, SAA Medeiros Neto, SAA Monte Pascoal, SAA Mucuri, SAA Nova Alegria, SAA Nova Lídice, SAA Nova Viçosa, SAA Pindorama, SAA Porto Seguro, SAA Posto da Mata, SAA Prado, SAA Santa Cruz de Cabrália, SAA Santo Antônio de Alcobaça, SAA Santo Antônio de Barcelona, SAA São José de Alcobaça, SAA Taquarinha, SAA Teixeira de Freitas, SAA Trancoso, SAA Vera Cruz, SAA Vereda e SAA Vila Betinho, localizados nos municípios de: Alcobaça, Nova Viçosa, Porto Seguro, Caravelas, Belmonte, Itanhém, Teixeira de Freitas, Vereda, Medeiros Neto, Eunapólis, Prado, Guaratinga, Ibirapuã, Mucuri, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Nova Lídice, Santa Cruz de Cabrália e Trancoso, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. desenvolver Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada para cada Sistema de Abastecimento de Água vinculado a USU, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; II. monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; III. desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; IV. elaborar e implementar em todas as ETA da USU, no prazo de 04(quatro) anos, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; V. elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; VI. colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; VII. corrigir erosão na área da captação, revestir e impermeabilizar o reservatório de acumulação de água de lavagem dos filtros do SAA de Helvécia; VIII. desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada Sistema de Abastecimento de Água vinculado a USU, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; IX. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; X. elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USU relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; XI. elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USU, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; XII. manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; XIII. promover meios para revegetação da área do entorno da nascente do SAA de Barrolândia; XIV. proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USU (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; XV. ampliar rede de distribuição do SAA de Prado, devendo para tanto, solicitar as licenças e autorizações cabíveis para a execução do empreendimento; XVI. melhorar as condições das cercas, das calhas de drenagem e das próprias instalações, paredes e cobertura das unidades do SAA de Argolo; XVII. promover a revegetação das áreas do entorno do manancial, nas proximidades do ponto de captação, restringir acesso a animais no ponto de captação de água e limitar uso nas proximidades do ponto de captação para recreação (banho) do SAA de Eunápolis; XVIII. replantar vegetação que tenha função ciliar, no entorno do lago de captação, bem como recuperar área degradada nas proximidades da ETA do SAA de Ibirapuã; XIX. retirar periodicamente as macrófitas (taboa) da área do manancial, tratar e reaproveitar a água de lavagem do filtro do SAA de Cachoeira do Mato; XX. solicitar ao órgão competente, no prazo de 01 (um) ano, a outorga de captação para os seguintes sistemas: SAA Belmonte (Riacho Conceição), SAA Caravela (Poço), SAA Ibirapuã (Rio Limoeiro), SAA Itabatan (Rio Pau Alto), SAA Lajedão (Poços e Córrego 7 de setembro), SAA Monte Pascoal (Rio Caravia), SAA Nova Viçosa (Rio Pau Alto e Poço), SAA São José de Alcobaça (Poço), SAA Vera Cruz (Rio Pindoba) e SAA Vila Betinho (Poço); XXI. solicitar ao órgão competente, no prazo de 01(um) ano, a ampliação da vazão outorgada dos seguintes sistemas: SAA Ibirapuã (P.046/98-DG), SAA Jucuruçu (P.545/04-DG), SAA Mucuri (P.051/98-DG), SAA Santa Cruz de Cabrália (P.490/06-DG), SAA Santo Antonio de Barcelona (P.047/98-DG); XXII. requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 2º- Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 4º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que à mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO